



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento da Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina-1772)
BATALHÃO DA SERRA

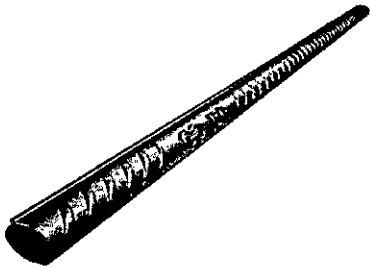
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
Nº – DISPENSA ELETRÔNICA - ALMOX
NUP: 64095.010061/2023-51

São Leopoldo – RS, 08 de agosto de 2023.

Do Chefe do almox do 19º BIMtz
Ao Sr Fiscal Administrativo do 19ºBIMtz
Assunto: Aquisições de materiais por dispensa eletrônica
Anexos: - Relatório pesquisa de preços.
- Despacho do OD;
- Aviso de aquisição de materiais por dispensa eletrônica;
- Termo de referência para aquisições de materiais;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Nota de Crédito;

Notas de Empenho:

1. Venho, por meio deste documento, oficializar a demanda nesta seção dos seguintes itens para empenho na modalidade: **ORDINÁRIO**.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QNT	UND FORN	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:8 MM, COMPRIMENTO:12 M, TIPO:CA-50 	372602	60	Unid	R\$ 42,35	R\$ 2.514,00
TOTAL DO VALOR EM (R\$)						R\$ 2.514,00

2. Necessidade da contratação:

2.1. O objetivo da compra se vê necessário para atender as necessidades no que se diz respeito a manutenção da pista rondon.

2.2. Tendo em vista esse contexto, cabe ressaltar a importância pela demanda que há nas melhorias da pista rondon.

2.3 Acerca do tema de contratações sustentáveis informo que não há possibilidade de reutilizar bem já existente, tendo em vista não possuir esse item no Batalhão, e que não há possibilidade de aquisição destes itens por meios provenientes de desfazimentos, conforme Decreto nº 9.373, de 2018 e Lei nº 12.305, de 2010, tendo em vista não terem sido encontrados itens disponíveis por meio de desfazimentos e doações na região, como também a urgência para tal obra que será utilizada esse item.

3. Resultados pretendidos com a contratação:

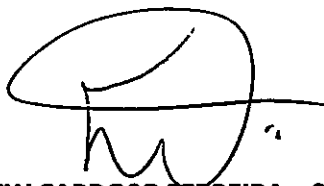
3.1. Disponibilizar esse material dará melhores condições do pelotão de obras realizar diversas manutenções na pista rondon.

3.2. Garantir que não tenha falta do material, dando condições para reforma na pista rondon.

3.3 Proporcionar a segurança e melhorias na manutenções da pista rondon.

4. Alinhamento da requisição com os objetivos estratégicos da organização, conforme Plano de Gestão publicado no Boletim Interno nº 172 de 20 de outubro de 2022:

5. Sugestão de membros titular e substituto do setor requisitante para gestão da contratação:



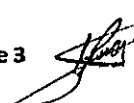
ENDRIW CARDOSO FERREIRA – 3º Sgt
Adjunto da Seção Almoxarifado
Idt MD-EB 031457967-3

6. Informo que esta contratação por dispensa de licitação tem os seguintes embasamentos:

Incisos I/II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021	
CRITÉRIO	Valor encontrado
Estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses	Não há
Valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração	R\$ 2.514,00

7. Em caso de dispensa eletrônica deserta, solicito a aquisição conforme abaixo: Não há.

8. Para contato com este demandante, informo os seguintes canais:



E-mail funcional: almox@19bimtz.eb.mil.br

Telefones: (051) 3592-0911 – (Ramal Almoxarifado)

9. E, nesse sentido, solicito verificar junto ao Ordenador de Despesas a aprovação desta contratação.

São Leopoldo – RS, 08 de Agosto de 2023.



JOSÉ ROBERTO DE GÓIS – 1º Ten
Chefe da Seção Almoxarifado
Idt MD/EB 0521274340



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina - 1772)

DISPENSA ELETRÔNICA-ALMOX
Nº - ALMOX
NUP: 64095.010061/2023-51

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Concordo com a motivação, necessidade, resultados pretendidos e com a indicação do membro para equipe de planejamento e gestão de contrato apresentados.
2. Submeta-se esta requisição para consideração do Ordenador de Despesas

São Leopoldo, RS, 08 de agosto de 2023.

TIAGO ROMANO PALMEIRA GONÇALVES- Cap
Fiscal Administrativo do 19º BIMtz
Idt MD-EB 0937727444

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. **Autorizo** a contratação.
2. **Determino** que a aquisição seja feita com estrita observância da legislação pertinente.
3. **Justifico** esta aquisição com base nas informações apresentadas na requisição (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99);
4. **Indicação da Fonte de Recursos.**

Fonte	ND	Gestão	PTRES	Plano Interno	UGR

São Leopoldo, RS, 08 de agosto de 2023.

CELSO BRASIL NASCIMENTO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 19º BIMtz
Idt MD-EB 0114829740

(DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS)

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
-	-	-	-	-	-

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

3.2 Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:8 MM, COMPRIMENTO:12 M, TIPO:CA-50	Unid	60	160147	01/2023	R\$ 42,32
VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:8 MM, COMPRIMENTO:12 M, TIPO:CA-50	Unid	60	160001	33/2022	R\$ 41,00
VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:8 MM, COMPRIMENTO:12 M, TIPO:CA-50	Unid	60	120072	25/2023	R\$ 43,73

3.3 Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

3.4 Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, com justificativa da escolha desses fornecedores, e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

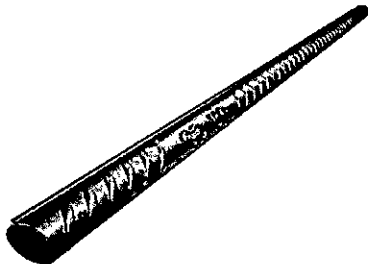


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento da Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina-1772)
BATALHÃO DA SERRA**

**RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS
Nº – DISPENSA ELETRÔNICA - ALMOX
NUP: 64095.010061/2023-51**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e demais dispositivos legais:

1. Objeto da pesquisa de preços:

Item	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	Qnt	Und Forn
01	372602	VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:8 MM, COMPRIMENTO:12 M, TIPO:CA-50 	60	Unid

2. Período da pesquisa:

Esta pesquisa foi realizada entre no dia 08 de agosto de 2023.

Os valores aqui apresentados encontram-se expressados na moeda nacional (R\$).

3. Parâmetros de pesquisa utilizados:

3.1 Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

3.5 pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

4 Análise da pesquisa de preços:

4.1 Tabela-resumo da série de preços coletados e metodologia da estimativa de preços:

Item	1º Valor	2º Valor	3º Valor	Metodologia	Estimativa
01	R\$ 42,32	R\$ 41,00	R\$ 43,73	Média Aritmética	R\$ 42,35

4.2 Justificativa da utilização de outras metodologias para estimativa de preços além da média, mediana ou menor valor:

Não foram utilizadas outras metodologias.

4.3 Justificativa da utilização de menos de 3 (três) orçamentos para as estimativas:

Não foram utilizados menos de 3 (três) orçamentos nesta pesquisa.

4.4 Valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados:

4.4.1 Valores desconsiderados:

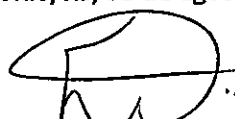
Não foram encontrados orçamentos desta natureza nesta pesquisa.

4.4.2 Critérios adotados para a desconsideração dos valores e sua fundamentação:

Não foram encontrados orçamentos desta natureza nesta pesquisa.

5. Outras considerações a cargo dos encarregados da pesquisa de preço: Não há.

São Leopoldo/RS, 08 de agosto de 2023.



ENDRIW CARDOSO FERREIRA – 3º Sgt
Adjunto da Seção Almoxarifado
Idt MD-EB 031457967-3

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento ENDRIW - 08/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
42.35	42.32

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160147	00181 00001/2023 Edital	11/04/23	17/04/23	17/04/24	Material	372602	VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:8 MM, COMPRIMENTO:12 M, TIPO:CA-50	VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA 8 MM, COMPRIMENTO 12 M, TIPO CA- 50	ARCELOR	UNIDADE	35600549000100	RS	42,3200
160001	00005 00033/2022 Edital	20/06/23	22/06/23	22/06/24	Material	372602	VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:8 MM, COMPRIMENTO:12 M, TIPO:CA-50	VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA 8 MM, COMPRIMENTO 12 M, TIPO CA- 50	ACELLOR MITTAL	UNIDADE	24627814000119	AC	41,0000
120072	00075 00025/2023 Edital	24/04/23	24/04/23	24/04/24	Material	372602	VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:8 MM, COMPRIMENTO:12 M, TIPO:CA-50	VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA 8 MM, COMPRIMENTO 12 M, TIPO CA- 50	VASO SANITÁRIO MATER	UNIDADE	31666544000110	PR	43,7300



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina - 1772)
BATALHÃO DA SERRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº _____
(Processo Administrativo n.º 64095.010061/2023-51)

Torna-se público que o 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/____

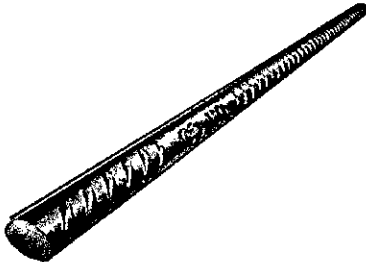
Link: <https://pncp.gov.br/editais?q=160433&&pagina=1>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às ____:____

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objetivo da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de material para reparos no Campo de Instrução Leão da Serra (PISTA RONDON), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será dividida em item único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:8 MM, COMPRIMENTO:12 M, TIPO:CA-50 	372602	Unid	60	R\$ 2.514,00	19BIMTZ	15 DIAS

1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.3.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado vedados a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.4.1.** Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 15(QUINZE) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.8. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 5.8.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
 - 5.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,
 - 5.8.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 5.8.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
 - 5.8.2.1. O valor global estimado para a contratação.
 - 5.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.
 - 5.8.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.8.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes
- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.12.2.** ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.12.2.1.** Apêndice I ao Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
- 9.12.3.** republicar o presente aviso com uma nova data;

São Leopoldo/RS, 08 de agosto de 2023


CELSO BRASIL NASCIMENTO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 19º BIMtz
Idt MD-EB 0114829740

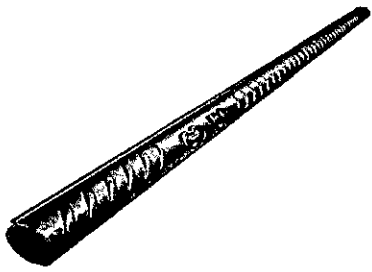


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina - 1772)
BATALHÃO DA SERRA**

**ANEXO II AO AVISO DE CONTRATAÇÃO- TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo: 64095.010061/2023-51**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “I” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:8 MM, COMPRIMENTO:12 M, TIPO:CA-50 	372602	Unid	60	R\$ 42,35	R\$ 2.514,00
TOTAL DO VALOR EM (R\$)						R\$ 2.514,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverá ser observada, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.514,00 (Dois mil e quinhentos e quatorze reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**
- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice I deste Termo de Referência.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**
- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Sustentabilidade:
- 4.1.1.1. Será exigido a entrega dos itens com os critérios de sustentabilidade abaixo:
- 4.1.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.;
- 4.1.1.4. Cumprir o objetivo de “promoção do desenvolvimento nacional sustentável” contido no Decreto 7.746 de 05 de junho de 2021 principalmente conforme o Art. 4º e seus Incisos abaixo:
- Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

- 4.1.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no apêndice I Estudos Técnicos Preliminares:
- 4.1.3. Da exigência de amostra:
- 4.1.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.1.3.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
- a) Item 01: VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:8 MM, COMPRIMENTO:12 M, TIPO:CA-50
- 4.1.3.3. As amostras poderão ser entregues no endereço eletrônico almox@19bimtz.eb.mil.br, no prazo limite de 03 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.1.3.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.1.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.1.3.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- a) Itens que correspondam à descrição do Documento de Oficialização de Demanda.
- 4.1.3.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.1.3.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.1.3.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.1.3.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues em caso físico deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.1.3.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.1.4. Da vedação de contratação de marca/produto:
- 4.1.4.1. Diante das conclusões extraídas do processo nº 64095.010061/2023-51, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

- a) Não há marcas e produtos que a administração não aceita para este objeto, desde que estejam de acordo com sua descrição e padrão de qualidade.

4.1.5. Da exigência de carta de solidariedade:

- 4.1.5.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
- 5.3.1. O prazo de entrega dos bens e serviço é de 15 dias, contados do recebimento do empenho por e-mail, em remessa única. No seguinte endereço:
- 5.3.2.- AvTheodomiro Porto da Fonseca, 908, Bairro Fião, São Leopoldo – RS, CEP: 93020-645.
- 5.3.3.- Das 8:30h às 12h e das 14h às 16h, de Segunda a Quinta-Feira e das 8:30h às 11h, na Sexta-Feira.
- 5.3.4.- A entrega dos materiais contratados pelo 19º BIMtz deverá ser feita diretamente setor de almoxarifado.
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante..
- 5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Fornecedor ficará responsável pelas operações de transporte, carga e descarga dos produtos, realizando a entrega no estoque setor de almoxarifado do 19º BIMtz, conforme local de entrega descrito na Edital. Não serão recebidos quantitativos aquém ou além do solicitado na Requisição de Materiais.
- 5.10. As solicitações de entrega dos empenhos serão feitas de forma integral, conforme Requisição de Materiais. Não haverá fixação de quantidades mínimas para entrega.
- 5.11. É obrigatório que os fornecedores respondam aos e-mails e mensagens de solicitação confirmando a ciência sobre os mesmos sob pena das sanções cabíveis nos casos de atraso na entrega com alegação de não recebimento do pedido.
- 5.12. Deve-se atentar para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com a licitação, constando no corpo da nota fiscal o nº da nota de empenho a que se refere.
- 5.13. No ato da entrega, o fornecedor deverá aguardar a identificação, avaliação quantitativa e qualitativa dos materiais, inclusive a verificação do acondicionamento apropriado.
- 5.14. No momento da entrega, se constadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:
- 5.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não corresponderem às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- 5.16. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades, sob pena de retenção da Nota Fiscal;
- 5.17. O Fornecedor fica obrigado a substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).
- 5.18. Após a verificação da validade e quantidade do material, será efetivada a aceitação.
- 5.19. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no COMPRASNET (CATSMAT), prevalecerá o descritivo constante no instrumento convocatório.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - 7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
 - 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, **quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis**, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

- 7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo/item/global.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.4.4. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei Art. 62 Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 9.1.1.1. Plano Interno: Alinhamento da requisição com os objetivos estratégicos da organização, conforme Plano de Gestão publicado no Boletim Interno nº 172 de 20 de outubro de 2022:

- 1.1.8** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.1.9** Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº
- 1.1.10** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.4** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.8** prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.8.1** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Leopoldo-RS, 08 de Agosto de 2023.



TIAGO ROMANO PALMEIRA GONÇALVES

Fiscal Administrativo do 19º BIMtz

Idt MD-EB 0937727444

DESPACHO DO OD:

1. Aprovo o presente Termo de Referência para atender a necessidade do material disposto no item 1, deste termo, haja vista a necessidade estar devidamente justificada e de acordo com a legislação vigente.
2. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios na modalidade Dispensa Eletrônica



CELSO BRASIL NASCIMENTO – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 19º BIMtz

Idt MD-EB 0114829740

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA

HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica:

- 1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;
- 1.3.2** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.3** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 1.3.3.1** Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 1.3.3.2** As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - 1.3.3.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 1.3.4** Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 1.3.5** Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção do(s) índice(s) (....), obtido(s) pela aplicação das seguintes fórmulas: (...)
- 1.3.6** A empresa deverá comprovar, ainda, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de ... (....) % do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 1.3.7** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 1.3.8** A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, conforme modelo constante do

Anexo, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

1.4 Habilitação técnica:

- 1.4.1** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 1.4.2** 1.4.2 Declaração do fornecedor atestando que conhece o local e as condições de realização do serviço, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria disciplinado no Termo de Referência, ou, alternativamente, declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante do Anexo do presente Aviso de Contratação Direta.

1.5 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

- 1.5.1** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 1.5.2** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 1.5.3** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 1.5.4** O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- 1.5.5** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 1.5.6** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- 1.5.7** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina - 1772)
BATALHÃO DA SERRA**

**APÊNDICE I AO ANEXO II- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Nº – DISPENSA ELETRÔNICA - ALMOX
NUP: 64095.010061/2023-51**

1. FINALIDADE

O presente documento, denominado Estudos Preliminares, é elaborado em atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, expedidas pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), especialmente o disposto no art. 24, atentando-se para as diretrizes constantes no Anexo III da referida IN nº 05/2017-MPOG.

Os trabalhos aqui desenvolvidos visam subsidiar futuro procedimento licitatórios para aquisição de material de obra.

Fazem parte deste estudo os seguintes anexos:

- A – Pesquisa de Preços
- B – Matriz de Riscos e Controles

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da compra se vê necessário para atender as necessidades de manutenção da pista rondon.

Devido a aquisição, informo que não há possibilidade de reutilizar bem já existente, tendo em vista não possuir esse item no Batalhão, e que não há possibilidade de aquisição destes item por meios provenientes de desfazimentos para este item específico, a aquisição ser mais vantajoso a Administração Pública, por meio de dispensa eletrônica, devido ao preço dos itens constantes nesse instrumento preparatório a licitação.

Fornecer este item vai garantir condições para o pelotão de obra realizar manutenção na pista rondon.

Garantir que seja reformada a pista rondon para diversas instruções e segurança.

2.1. DA SITUAÇÃO ATUAL:

Atualmente o Almoxarifado é responsável por suprir o batalhão com materiais de necessidade do Batalhão. Nessa perspectiva, se torna imprescindível a aquisição de materiais para a realização desta tarefa e com isso, continuar a Administração Pública.

2.2. DA AQUISIÇÃO:

A aquisição poderá ser total ou dividida item a item do objeto mediante o processo de dispensa eletrônica.

2.3 DA FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa manter o suprimento para o emprego dos meios necessários ao cumprimento das atribuições no âmbito do Exército Brasileiro.

2.4 DA SOLUÇÃO ENCONTRADA:

Por meio da pesquisa de mercado realizada foi adotada a opção de aquisição do objeto total ou item a item por meio de dispensa eletrônica.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ORGANIZAÇÃO MILITAR

3.1. Esta contratação está alinhada com o Plano de Gestão publicado no Aditamento ao Boletim Interno nº 172 de 20 de outubro de 2022, nos seguintes aspectos:

Melhorar constantemente a capacidade de trabalho nos campos: Orgânico, atividades, pessoal e instalações;

Disponibilizar esse material proporcionará melhores condições para o pelotão de obras realizar manutenção na pista rondon.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dos requisitos necessários ao atendimento da necessidade

Será exigido atestado de qualificação técnico-profissional;

Comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item do objeto deverá ser feita por meio de atestados fornecidos por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado;

A licitante que possuir apenas um atestado também poderá ser tecnicamente capaz de executar o objeto do certame;

A entrega será no endereço comercial da OM: Av. Theodomiro Porto da Fonseca, Nr 908, Bairro Cristo Rei, Cidade de São Leopoldo-RS, CEP: 93020-654;

Entregar a mercadoria no endereço comercial da OM sem nenhum tipo de custo adicional;

O prazo para entrega dos itens do objeto será de no máximo 30 dias corridos, a contar da data de envio da Nota de Empenho;

No caso dos itens com garantia do fabricante, ficará a cargo da contratada a coleta e devolução do material, caso haja necessidade de troca ou manutenção;

4.2 Da Natureza continuada ou não dos serviços

A licitação a qual se refere esse estudo técnico preliminar não se destina a serviços de natureza continuada.

4.3 Dos critérios e práticas de sustentabilidade

A contratada deverá seguir os critérios estabelecidos pelas leis federais Nr6.938, de 31 de agosto de 1981; Nr 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e Nr 12.305, de 2 de agosto de 2010.

4.4 Da duração inicial do contrato

A presente licitação terá duração de 12 meses a partir da data de homologação da ata.

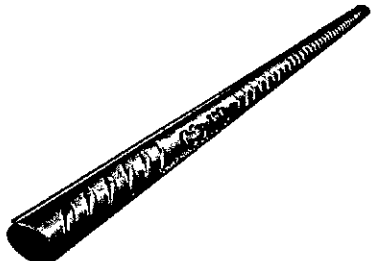
4.5 Da transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

- Não há necessidade de transferências de tecnologia.

5. DEMANDA PREVISTA

5.1 Da quantidade de cada item

Quanto à análise entre a demanda prevista e a quantidade de cada item, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar nova licitação, com consequente perda de economia de escala, a equipe chegou ao seguinte quadro:

NR	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QNT	UN	PREVISÃO E DATA PARA RECEBIMENTO
1	372602	VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:8 MM, COMPRIMENTO:12 M, TIPO:CA-50 	60	Unid	05 de setembro de 2023

5.2 Do método aplicado e memória de cálculo para estimativa das quantidades

O método de cálculo foi baseado em planilhas de consumo da OM em anos anteriores.

Item	Método de Estimativa	Memória de cálculo Documentação suporte
1	Unidade x Quantidade estimada	Ficha Histórico do Batalhão

5.3 Da necessidade de materiais específicos

Os materiais da presente licitação são de fácil oferta no mercado.

6. SOLUÇÕES DO MERCADO

6.1 Levantamento de mercado dos tipos de soluções

(APÊNDICE I- ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES NUP: 64095.010061/2023-51..... PG 3/10)

Há no mercado empresas que fornecem os itens do objeto em questão, podendo citar, por exemplo: ARGOS LTDA, J. J. VITALLI, HBJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA, etc.

Há marcas que fabricam os itens do objeto em questão, podendo citar, por exemplo: ARCELORMITTAL, OBRAMAC, ACOMIX, SODIMAC, BALAROTI.

Existem no âmbito da Administração Pública Federais, diversas licitações elaboradas nessa perspectiva de aquisição, podendo ser citadas: os pregões: 06/2022 160376, 29/2022 160447, 05/2022 257024, 13/2022 240137, 43/2022 158517, 34/2022 160171.

6.2 Análise e comparação das soluções

Por existir no mercado variado número de marcas e, ainda, haver empresas de pequeno, médio e grande porte que possuem condições para realizar o fornecimento dos itens do objeto se torna viável a, livre e justa, disputa para fornecimento por meio de licitação;

Por existir no âmbito da Administração Pública Federal outras licitações similares a pretendida com esse Estudo Técnico Preliminar é viável a abertura desta licitação.

Será entendido como melhor custo benefício o fornecimento do item com maior qualidade (comprovado por meio de fichas e atestado técnico) e menor preço;

Será entendido como melhor custo benefício, no caso dos itens que possuam garantia do fabricante, o fornecimento do item com maior qualidade (comprovado por meio de fichas e atestado técnico), maior tempo de garantia e menor preço.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1 Período da Realização da Pesquisa

A pesquisa compreendeu o período entre 08 de Agosto de 2023.

7.2 Metodologia Aplicada

Foi utilizado o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, seguindo as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; a média, por ser a mais vantajosa para a administração pública.

7.3 Fontes de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

() I - Pannel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
-	-	-	-	-	-

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, Art. 2º da IN 05/2014 e suas alterações, como fonte de consulta.

(X) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:8 MM, COMPRIMENTO:12 M, TIPO:CA- 50	Unid	60	160147	01/2023	R\$ 42,32
VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:8 MM, COMPRIMENTO:12 M, TIPO:CA- 50	Unid	60	160001	33/2022	R\$ 41,00
VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:8 MM, COMPRIMENTO:12 M, TIPO:CA- 50	Unid	60	120072	25/2023	R\$ 43,73

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, Art. 2º da IN 05/2014 e suas alterações, como fonte de consulta

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, Art. 2º da IN 05/2014 e suas alterações, como fonte de consulta

(X) Outros Critérios: _____ (Descrever conforme IN 05/2014).

7.4 Estimativa encontrada

Item	1º Valor	2º Valor	3º Valor	Metodologia	Estimativa
01	R\$ 42,32	R\$ 41,00	R\$ 43,73	Média Aritmética	R\$ 42,35

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a aquisição junto de empresas especializadas no fornecimento dos materiais.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

9.1 Da Possibilidade

O objeto do presente estudo não poder ser parcelado.

9.2 Das Justificativas

Pela simplicidade dos serviços, não há necessidade de parcelamento.

9.3 Da Forma

Não será parcelado

9.4 Do Método de Avaliação da Divisibilidade do Objeto

Não será parcelado

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Economicidade

Licitar uma grande quantidade a fim de reduzir o preço.

10.2 Eficácia

Ampliar a sua capacidade logística durante o cumprimento de suas missões constitucionais e aprimorar seus processos.

10.3 Eficiência

Melhorar a capacidade de segurança nos campos: Orgânico, trabalho, pessoal e instalações, e ampliar sua capacidade logística.

10.4 Recursos humanos

Proporcionar melhores condições de trabalho à OM.

10.5 Recursos materiais

Prolongar a vida útil das instalações elétricas do Batalhão.

10.6 Recursos financeiros

Obter uma contratação eficiente e vantajosa para a administração pública.

10.7 Melhorias na qualidade de produtos/serviços

Continuar o fornecimento de materiais para as manutenções básicas e operacionais da OM, com a melhoria do desempenho nos trabalhos na OM.

10.8 Impactos ambientais

Alcançar a excelência no descarte correto de materiais prejudiciais ao meio ambiente, conforme estabelecido no item 4.3.

11. ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

11.1 Dos Recursos Humanos para implantação da solução

Não será necessário.

11.2 Dos Recursos Materiais para implantação da solução

Não será necessário.

11.3 Dos Recursos Humanos para manutenção da solução

Não se faz necessário.

11.4 Dos Recursos Materiais para manutenção da solução

Não se faz necessário, o recipiente para armazenamento é um material resistente e não necessita de manutenção.

11.5 Do Impedimento/Minimização de Impactos Ambientais

Não se faz necessário.

11.6 Cronograma de Adequação Ambiental

Não se faz necessário.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Da existência na Organização

Não há.

12.2 Da Necessidade de Implementações

Não há necessidade de realização de implementações.

13. GESTÃO DE RISCOS

A Metodologia de Gestão de Riscos adotada é baseada no referencial presente na obra "Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada" publicada pelo *Committee of Sponsoring Organizations of The Treadway Commission* (COSO), conhecido por COSO ERM.

13.1 Identificação de Riscos

A equipe chegou à seguinte matriz de identificação de riscos quanto a este processo de aquisição:

Categorias de Riscos	Riscos
Estratégico	R1 – Aquisição não alinhada com o Planejamento Estratégico da OM
Operacional	R2 – Desconhecimento do processo a ser feito
	R3 – Desajustes de adequação ambiental
	R4 – Falha na especificação do objeto
	R5 – Falha na estimativa de preço
	R6 – Seleção de fornecedor sem qualificação
	R7 – Ausência de linhas de controle
Imagem	R8 – Comprometimento da confiança da sociedade
Conformidade	R9 – Não cumprimento de normas
Pessoal	R10 – Pessoal sem capacitação
Material	R11 – Ausência de materiais/insumos para elaborar os estudos
Orçamentário-Financeiro	R12 – Corte/contingenciamento de recursos
	R13 – Atraso ou recebimento parcial de crédito destinado ao atendimento das necessidades da OM
Tecnológico	R14 – Ausência de rede/internet
Segurança da Informação	R15 – Divulgação de informações sobre a licitação
Meio Ambiente	R16 – Poluição, contaminação da água, solo, ar
Político	R17 – Despriorização política

13.2 Probabilidade dos Riscos

Os termos relacionados à probabilidade são assim descritos em termos qualitativos:

Nível	Valor	Descrição
1	Muito Baixa	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível de sua ocorrência. O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais
2	Baixa	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de sua ocorrência por parte dos principais gestores e operadores do processo. O evento pode ocorrer em algum momento.
3	Média	Evento esperado, que se reproduz com frequência reduzida, porém constante. Seu histórico de ocorrência é de conhecimento da maioria dos gestores e operadores do processo. O evento deve ocorrer em algum momento
4	Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual ou conhecida em uma dezena ou mais de casos, aproximadamente, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo. O evento provavelmente ocorre na maioria das circunstâncias
5	Muito Alta	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e, não raro, de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente para os que conhecem o processo. O evento é esperado na maioria das circunstâncias.

13.3 Impacto dos Riscos

Os termos relacionados ao impacto de riscos são descritos em termos qualitativos como:

Nível	Valor	Descrição
1	Muito Baixa	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos (de tempo, prazo, custo, quantidade, qualidade, acesso, escopo, imagem etc) relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos e externos, beneficiários). O impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.
2	Baixa	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos pequenos nos objetivos. O impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão
3	Média	Interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis. O impacto é significativo no alcance das ações de gestão
4	Alta	Interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos. O impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos.
5	Muito Alta	Interrupção abrupta de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, influenciando fortemente outros processos e causando impactos nos objetivos de difícil reversão. O impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida.

A parametrização e classificação dos níveis de risco, mediante a combinação das dimensões probabilidade x impacto foi arbitrada como se segue:

Tipo	Área	Pontuação	Providências
Extremo	Vermelha	15 a 25	Ação imediata de proteção e prevenção
Alto	Laranja	8 a 12	Deve possuir respostas rápidas com plano de contingência, ações preventivas e monitoramento
Médio	Amarela	3 a 6	Monitoramento rotineiro constante e gestão
Baixo	Verde	1 a 2	Gestão e administração

13.4 Análise, Avaliação, Tratamento, Ações de Contingência, Comunicação, Consulta, Monitoramento e Análise Crítica de Riscos

A fim de viabilizar uma execução simples e eficiente da Gestão de Riscos, será utilizada a Matriz de Riscos e Controles (Anexo B), cujo preenchimento seguirá a ordem de apresentação dos componentes da estrutura de Gestão de Riscos adaptada do modelo do COSO ERM.

Quanto ao tratamento, são estas as respostas a riscos que podem ser adotadas:

I - evitar o risco: decisão de não se envolver ou agir de forma a se retirar de uma situação de risco, descontinuar as atividades. Nem sempre é possível se dar essa resposta, o que obriga a realmente tratar o risco, reduzindo-o;

II - aceitar e reter: manter o risco no nível atual de impacto e probabilidade, não adotar medidas para diminuir impacto/probabilidade;

III - aceitar e reduzir/mitigar: ações são tomadas para minimizar a probabilidade e/ou impacto do risco; e

IV - aceitar e transferir e/ou compartilhar o risco: atividades que visam reduzir o impacto e/ou a probabilidade de ocorrência do risco por meio da transferência ou, em alguns casos, do compartilhamento de uma parte do risco, como seguros e terceirização.

13.6 Matriz Final de Exposição a Riscos

Probabilidade	Muito alto	5						
	Alto	4						
	Médio	3						
	Baixo	2	R1					
	Muito Baixo	1		R10	R2R3 R7 R11R13	R4R5 R6	R8R9 R12 R13 R15	

					R16 R17
	1	2	3	4	5
	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito alto
	Impacto				

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Quanto à a necessidade de classificar a aquisição nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não será necessário nenhum grau de sigilo.

Nessa perspectiva, com base nos elementos apresentados para subsidiar a contratação/aquisição de material de alvenaria e pintura, esta equipe declara que a contratação é viável.

São Leopoldo/RS, 08 de agosto de 2023.


LUCAS DIEHL DE CARVALHO – 3º Sgt
 Auxiliar da Seção Almojarifado
 Idt MD/EB 0316250075


ENDRIW CARDOSO FERREIRA – 3º Sgt
 Adjunto da Seção Almojarifado
 Idt MD-EB 031457967-3


JOSÉ ROBERTO DE GÓIS – 1º Ten
 Chefe da Seção Almojarifado
 Idt MD/EB 0521274340

ANEXO B AO APÊNDICE I – MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES NUP: 64095.010061/2023-51

Objetivo	Identificação de Eventos	Avaliação de Riscos					Resposta ao Risco	Atividade de Controle				Monitoramento								
		Fator de Risco (causa)		Consequência	Avaliação de Risco Inerente			Controle Preventivo	Controle Detectivo	Plano de Contin- gência	Avaliação de Risco Residual Estimado			Controle de Detecção e Plano de Contingência	Avaliação de Risco Residual Efetivo					
		Fonte	Vulnerabilidade		P	I					Px	Nível	P		I	Px	Nível	P	I	Px
Atuação de serviço especial de engenharia para confecção de projetos básicos para obra de	Riscos Inerentes aos Objetivos																			
	R1 – Aquisição não alinhada com o Planejamento Estratégico da OM	Estratégico	Desconhecimento do Planejamento Estratégico da OM	Aquisição em desacordo com a intenção do Comandante	2	4	8	Alto	Mitigar	Ch 1ª Seção: Divulgar o Planejamento Estratégico	Ch 1ª Seção: Verificar na requisição o alinhamento	Refazer a requisição	Eficaz							
	R2 – Desconhecimento do processo a ser feito	Operacional	Ausência do gesto no processo	Impossibilidade de arazo de elaborar os estudos	3	3	9	Alto	Mitigar	Ch 1ª Seção: Divulgar as futuras fases do processo	Ch 1ª Seção: Verificar se os envolvidos sabem seu processo	Ensinar/Explicar as fases do processo	Eficaz							
	R3 – Desajustes de adequação ambiental	Operacional	Não realizar os ajustes ambientais necessários listados no item 12 deste estudo	Impossibilidade de dar continuidade à contratação	1	3	3	Médio	Aceitar	Ch 1ª Seção: Divulgar as futuras fases do processo	Ch 1ª Seção: Verificar se os envolvidos sabem seu processo	Implementar imediatamente as adequações	Eficaz							
	R4 – Falha na especificação do objeto	Operacional	Objeto mal especificado, objeto de necessidade duvidosa, direcionamento da licitação	Restrição na competitividade	3	4	12	Alto	Mitigar	Ch 1ª Seção: Capacitar o pessoal	Ch 1ª Seção: Analisar os documentos antes de aprovar	Refazer o processo	Eficaz							
	R5 – Falha na estimativa de preço	Operacional	Preço estimado em desacordo com o mercado, superfaturamento ou inexistência	Gastos além do previsto ou licitação deserta	3	4	12	Alto	Mitigar	Ch 1ª Seção: Capacitar o pessoal	Ch 1ª Seção: Analisar os documentos antes de aprovar	Refazer o processo	Eficaz							
	R6 – Seleção de fornecedor sem qualificação	Operacional	Fornecedor não atender às necessidades do Órgão	Necessidade não ser atendida	3	4	12	Alto	Mitigar	Ch 1ª Seção: Levantar necessidades e possíveis soluções viáveis	Ch 1ª Seção: Analisar os documentos antes de aprovar	Refazer o processo	Eficaz							
	R7 – Ausência de linhas de controle	Operacional	Falta de controle nos processos: elaboração, aprovação, auditoria	Perda do controle	2	5	10	Alto	Mitigar	Ch 1ª Seção: Divulgar as futuras fases do processo	Ch 1ª Seção: Verificar se os envolvidos sabem seu processo	Refazer o processo	Eficaz							
	R8 – Comprometimento da confiança da sociedade	Imagem	Prática de más condutas	Sociedade deixa de confiar na Organização	1	5	5	Médio	Mitigar	Ch 1ª Seção: Promover ações éticas, morais e legais	Ch 1ª Seção: Acompanhar Comunicação Social	Refazer o processo	Eficaz							
	R9 – Não cumprimento de normas	Conformidade	Desconhecimento das normas necessárias	Estudos elaborados com vícios, defeitos	2	5	10	Alto	Mitigar	Ch 1ª Seção: Divulgar legislação pertinente	Ch 1ª Seção: Auditar processo a cada fase	Refazer o processo	Eficaz							
	R10 – Pessoal sem capacitação	Pessoal	Falta de conhecimento/preparação	Impossibilidade de elaborar os estudos	3	3	9	Alto	Mitigar	Ch 1ª Seção: Capacitar pessoal necessário	Ch 1ª Seção: Verificar se pessoal tem conhecimento	Capacitar imediatamente o pessoal	Eficaz							
R11 – Ausência de materiais/insuportos para elaborar os estudos	Material	Falta de material/insuportos nos depósitos	Impossibilidade de elaborar os estudos	2	3	6	Médio	Mitigar	Ch 1ª Seção: Adquirir materiais/insuportos	Ch 1ª Seção: Verificar se há materiais/insuportos	Adquirir materiais/insuportos extras	Eficaz								

0	R12 - Corte/contingenciament o de recursos	Orçamentári o Financeiro	Corte/contingenciament o de recursos	Impossibilidade de arcar com as despesas do contrato	2	5	10	Alto	Mitigar	ChDivAdm: Lidar apenas se houver recursos	ChDivAdm: Verificar se há recursos	Solicitar recursos	1	5	5	Médio	Eficaz	1	5	5	Médio
1	R13 - Atraso ou recebimento parcial de crédito destinados ao atendimento das necessidades da OM	Orçamentári o Financeiro	Órgão responsável pela descentralização do recurso atrasado/repasse parcialmente	Impossibilidade de arcar com as despesas do contrato	2	5	10	Alto	Mitigar	ChDivAdm: Entrar em contato com o órgão superior	ChDivAdm: Verificar se há recursos	Solicitar recursos	1	5	5	Médio	Eficaz	1	5	5	Médio
2	R14 - Ausência de rede/internet	Tecnológico	Falta de conexão com a internet	Impossibilidade de realização de pesquisa na internet de legislações/soluções	2	3	6	Médio	Mitigar	ChDivAdm: Evitar danos nas redes	ChDivAdm: Tentar acessar a rede/internet	Solicitar apoio à seção de informática	1	3	3	Médio	Eficaz	1	3	3	Médio
3	R15 - Divulgação de informações sobre a licitação	Segurança da Informação	Vazamento de informações	Fornecedores poderão ter vantagens na licitação, ferindo a competitividade	1	5	5	Médio	Mitigar	ChDivAdm: Promover ações éticas, morais e legais	ChDivAdm: Acompanhar repercussões	Apurar o caso com Processo Administrativo	1	5	5	Médio	Eficaz	1	5	5	Médio
4	R16 - Poluição, contaminação da água, solo, ar	Meio Ambiente	Não cumprimento das normas ambientais	Danos à água, solo, ar. Aplicação de multas.	2	5	10	Alto	Mitigar	ChDivAdm: Divulgar ações preventivas	ChDivAdm: Verificar in loco se há danos	Verificar Plano de Gestão Ambiental	1	5	5	Médio	Eficaz	1	5	5	Médio
5	R17 - Despriorização política	Político	Mudança de prioridades na política de governo	Impossibilidade de dar continuidade ao processo	1	5	5	Médio	Aceitar	ChDivAdm: Lidar se houver atendimento	ChDivAdm: Acompanhar cenário político	Agiar licitação	1	5	5	Médio	Eficaz	1	5	5	Médio


LUCAS DIEHL DE CARVALHO – 3º Sgt
 Auxiliar da Seção Almoxarifado
 Idt MD/EB 0316250075



ENDRIW CARDOSO FERREIRA – 3º Sgt
 Adjunto da Seção Almoxarifado
 Idt MD-EB 031457967-3


JOSÉ ROBERTO DE GÓIS – 1º Ten
 Chefe da Seção Almoxarifado
 Idt MD/EB 0521274340

Nota de Crédito Nº 2023NC009946 da UG 160433									
NÚMERO		2023NC009946							
USUARIO		890.953.597-00							
TERMINAL USUARIO		AWV40781							
DATA DA TRANSACAO		22/06/23							
HORA DA TRANSACAO		09:44							
UG DO OPERADOR		160539							
EMISSÃO		22/06/23							
UG FAVORECIDA		160433							
GESTAO FAVORECIDA		1							
OP CAMBIAL		0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO		MNT PISTA RONDON EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ.DO.COTER-GESTOR ATENDE DIEX Nº - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 22 JUN 23.							
MES LANÇAMENTO		JUNHO							
QT LANÇAMENTO		6							
NR ORIGINAL									
SISTEMA ORIGEM									
NR TRANSFERENCIA									
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC009946									
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR	
1	300063	1	171410	1000000000	339030	160539	FAOPPREMIAI	32.245,35	